

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.883/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.883/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 307.212,07 (Trezentos e sete mil e duzentos e doze reais e sete centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
15.00.08.244.0010.2.056	Reforçar a Proteção Social Especial - PSE - Média Complexidade	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.514,26	2.661.0 - Outras Transferências de Recursos Estaduais
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	2.661.0 - Outras Transferências de Recursos Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		31.514,26	
15.00.08.244.0010.2.059	Fortalecer a Proteção Social Especial - PSE - Alta Complexidade	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	2.661.0 - Outras Transferências de Recursos Estaduais
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00	2.661.0 - Outras Transferências de Recursos Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		95.000,00	
15.00.08.244.0010.2.051	Fortalecer a Proteção Social Básica - PSB	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	87.227,26	2.661.0 - Outras Transferências de Recursos Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		87.227,26	
15.00.08.244.0010.2.324	Conceder Benefícios Eventuais	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	68.375,79	2.661.0 - Outras Transferências de Recursos Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		68.375,79	
15.00.08.244.0010.1.953	Fortalecer a Primeira Infância no SUAS	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.632,45	2.661.0 - Outras Transferências de Recursos Estaduais
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.462,31	2.661.0 - Outras Transferências de Recursos Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		25.094,76	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		307.212,07	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.
Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:EF43011E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/04/2022. Edição 3195
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>